



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

---

### GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,*

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que altera o ANEXO I da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 (Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE).

A referida aprovação se faz necessária visando o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos por esta entidade no desenvolvimento de suas atividades à toda população.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
JOÃO RAFAEL CAVENAGHI  
DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores  
PEDREIRA-SP



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade promover alterações no Anexo I da Lei Municipal nº 2.464/2005, que trata do quadro de empregos permanentes da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

As alterações consistem em aumentar o número de vagas disponíveis para os cargos de Auxiliar Administrativo, Recepcionista I, Técnico em Segurança do Trabalho, Faxineira e Auxiliar de Cozinha, conforme quadro demonstrativo abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS (VIGENTE)	QUANTIDADE DE VAGAS (PROPOSTA)
Auxiliar Administrativo	10	12
Recepcionista I	10	12
Técnico em Segurança do Trabalho	01	02
Faxineira	10	16
Auxiliar de Cozinha	06	08

O aumento do número de vagas tem por finalidade possibilitar a convocação de novos colaboradores aprovados no processo seletivo nº 001/2024, bem como em processos vindouros, para fins de aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos por esta entidade e pela busca na melhora dos serviços prestados à população.

Sendo só o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição desta Ilustre Casa de Leis para maiores esclarecimentos acerca do projeto.

Ao ensejo, externamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**FABIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal







# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 2025

*“Dispõe sobre a alteração do ANEXO I da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 (Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE) e dá outras providências.”*

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o ANEXO I (QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DA FUNBEPE) da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005, passando a vigorar a redação dada pelo ANEXO I desta Lei.

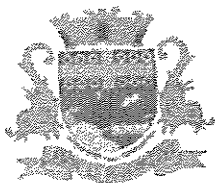
**Art. 2º** - As despesas desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira - SP, 11 de fevereiro de 2025.

**FABIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DA FUNBEPE

GRUPO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	REF. INICIAL	REF. FINAL	Nº EMPREGOS
Apoio Administrativo e Financeiro	Auxiliar Administrativo	V-A	VI-I	12
	Agente Administrativo	VIII-A	IX-I	4
	Recepcionista I	IV-A	V-I	12
	Recepcionista II	V-A	VI-I	4
	Técnico em Contabilidade	VIII-A	IX-I	1
	Técnico em Segurança do Trabalho	VIII-A	IX-I	2
Apoio Operacional	Auxiliar de Manutenção	III-G	IV-I	4
	Faxineira	III-E	III-I	16
	Motorista	V-A	VI-I	4
Serviços Médicos e Sociais	Auxiliar de Enfermagem I	IV-F	IV-I	5
	Auxiliar de Enfermagem II	V-A	VI-I	2
	Técnico de Enfermagem I	V-F	V-I	60
	Técnico de Enfermagem II	V-A	VI-I	2
	Técnico de Imobilização Ortopédica	V-A	VI-I	6
Serviços Gerais	Ajudante Geral	III-E	III-I	10
	Auxiliar de Cozinha	III-E	III-I	8
	Cozinheiro	III-E	III-I	6
	Lavadeira	III-E	III-I	2
	Passadeira	III-E	III-I	2

Praça Epitácio Pessoa, nº 03 – Centro – Pedreira – SP - CEP: 13920-013 – Fone: (19) 3893.3522

CNPJ nº 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br> – E-mail: [juridico@pedreira.sp.gov.br](mailto:juridico@pedreira.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/F14f-64C3-6914-D733> e informe o código: F146-64C3-6914-D733



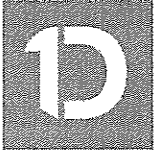


# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

	Servente	III-G	IV-I	2
	Zelador	III-E	III-I	2
Nível Superior	Assistente Social	IX-A	X-I	2
	Enfermeiro	IX-A	X-I	25
	Farmacêutico	IX-A	X-I	6
	Fisioterapeuta	IX-A	X-I	4
	Médico do Trabalho	XI-A	XII-I	1
	Médico Plantonista	PLANTÃO	PLANTÃO	40
	Nutricionista	IX-A	X-I	1
	Psicólogo	IX-A	X-I	2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F146-64C3-6914-D733

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 12/02/2025 08:51:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/F146-64C3-6914-D733>